



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 0100/2010, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2010.

***“ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO
MUNICÍPIO DE RODRIGUES ALVES – ACRE, PARA
O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2011, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.***

O Prefeito Municipal de Rodrigues Alves-Acre, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou em plenário e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento fiscal do município de Rodrigues Alves, abrangendo a administração direta, seus fundos, órgãos, autarquias e funções para o exercício financeiro de 2011, estima a Receita e fixa a Despesa em **R\$ 15.525.807,74 (QUINZE MILHÕES QUINHENTOS E VINTE E CINCO MIL OITOCENTOS E SETE REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS)**, discriminados nos anexos integrantes desta Lei.

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da Legislação em vigor, e das especificações constantes do anexo integralmente desta Lei, com o seguinte desdobramento:

Administração Direta

RECEITAS.....	R\$ 15.525.807,74
RECEITAS CORRENTES.....	R\$ 15.525.807,74
TOTAL GERAL.....	R\$ 15.525.807,74

Art. 3º - A Despesa da administração direta será realizada segundo a discriminação dos quadros “PROGRAMAS DE TRABALHO” e “NATUREZA DA DESPESA”, integrantes desta Lei, e as autarquias e fundações em seus respectivos orçamentos aprovados por decreto executivo.



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES
GABINETE DO PREFEITO

POR FUNÇÕES DE GOVERNO

01 LEGISLATIVA	R\$ 454.560,00
04 ADMINISTRAÇÃO	R\$ 2.654.523,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 330.748,00
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	R\$ 56.315,59
10 SAÚDE	R\$ 2.287.634,11
12 EDUCAÇÃO	R\$ 8.881.055,00
13 CULTURA	R\$ 60.000,00
15 URBANISMO	R\$ 190.000,00
16 HABITAÇÃO	R\$ 20.000,00
17 SANEAMENTO	R\$ 30.000,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	R\$ 21.000,00
20 AGRICULTURA	R\$ 123.000,00
25 ENERGIA	R\$ 80.000,00
26 TRANSPORTE	R\$ 119.343,00
27 DESPORTO E LAZER	R\$ 100.000,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	R\$ 40.000,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 77.629,04

TOTAL

R\$ 15.525.807,74

POR ÓRGÃOS

CÂMARA MUNICIPAL	R\$ 454.560,00
GABINETE DO PREFEITO	R\$ 168.721,00
GABINETE DO VICE-PREFEITO	R\$ 92.101,00
SEC. ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	R\$ 1.964.445,63
SEC. DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO	R\$ 8.991.055,00
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	R\$ 402.948,00
SEC. DE OBRAS, TRANSP. E SERV. URBANOS	R\$ 989.343,00
SECRETARIA DE AGRICULTURA	R\$ 154.000,00
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	R\$ 21.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$ 2.247.634,11

TOTAL

R\$ 15.525.807,74

Art. 4º - Os orçamentos das despesas das administrações indiretas poderão ser expandidos ate os limites das efetivas arrecadações.



**ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 5º - O Poder Executivo está autorizado a:

- a) Realizar operações de crédito por antecipação da receita, até o limite de 25% da receita estimada, nos termos legais da legislação em vigor.
- b) Abrir Crédito Suplementar, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do orçamento da despesa.
- c) Abrir créditos suplementares à conta de recursos provenientes de excesso de arrecadação de convênios, não previstos na receita do orçamento, desde que respeitados os objetivos e metas da programação aprovada nesta Lei.
- d) Abrir créditos suplementares a conta de recursos provenientes de excesso de arrecadação considerada a tendência do exercício.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor em 01 de janeiro de 2011, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES,
ESTADO DO ACRE, EM 16 DE DEZEMBRO DE 2010**



Francisco Emilson de Freitas
Prefeito Municipal
CPF: 095.953.412-15